



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

## **EDITAL Nº 03/2022 PPGLinC PARA CADASTRO DE RESERVA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO**

- **SÚMULA:** Seleção de estudantes para cadastro de reserva para concessão de bolsas de Mestrado Acadêmico e de Doutorado no Programas de Pós-Graduação em Língua e Cultura e Literatura, para estudantes aprovados e classificados nas seleções do referido programa.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para cadastro de reserva de concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado, para estudantes aprovados e classificados nas seleções dos referidos programas.

### **1. Requisitos mínimos para inscrição**

#### **1.1 Do(a) candidato(a)**

- 1.1.1 Ter sido aprovado e classificado com vaga na seleção do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.1.2 Estar regularmente matriculado no PPGLinC.
- 1.1.3 Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.
- 1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, no ano de 2022.
- 1.1.5 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa no mesmo nível solicitado neste edital.
- 1.1.6 Não ter vínculo empregatício e(ou) estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida.
- 1.1.9 **Estar a, no máximo, 12 (doze) meses de seu prazo final para a defesa da dissertação ou tese, no momento da implantação da bolsa concedida, tendo em vista o prazo médio estabelecido, pelos dois programas, para conclusão do seu curso.**

#### **1.2 Do orientador**

- 1.2.1 Ser professor permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, no ano de 2021.
- 1.2.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP)/CNPq.
- 1.2.4 Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.



## 2. Das Inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada a partir do **dia 07 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 18 fevereiro de 2022**, através de envio dos seguintes documentos para o e-mail [selecaoppglinc@ufba.br](mailto:selecaoppglinc@ufba.br), no caso dos(as) discentes do PPGLinC, com o assunto “**Inscrição Edital 03/2022 cadastro reserva de bolsa**”:

- a) Currículo Lattes completo e **atualizado** (a partir de outubro 2021) do candidato(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
- b) Currículo Lattes completo e **atualizado** (a partir de outubro 2021) do orientador (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
- c) Cópia do documento de identidade do candidato(a).
- d) Cópia do CPF do candidato(a) (caso não exista no RG ou similar).
- e) Cópia do Visto atualizado, para candidatos(as) estrangeiros(as).
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) candidato(a).

**OBS:** Caso o candidato(a) não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação com a pessoa a quem pertence o comprovante.

- g) Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso do candidato(a) (Retirado através do SIGAA), exceto para alunos com entrada em 2022.1, cuja aprovação será confirmada no sistema.
- h) Declaração assinada pelo candidato(a), informando não ter vínculo empregatício e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente (Candidatos(as) que se encontrem afastados(as) de suas atividades profissionais e não estejam recebendo qualquer tipo de remuneração, podem participar da seleção desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento).
- i) Quando for o caso, Formulário de Autodeclaração, preenchido e assinado, para pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas trans (transsexuais, transgêneros e travestis);
- j) Quando for o caso, apresentação de Declaração de Pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade com o remanescente de quilombo, para quilombolas;
- k) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição característica, para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- l) Quando for o caso, apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;
- m) Quando for o caso, Parecer de Vulnerabilidade Econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do estudante, exarado pela PROAE.

**OBS.:** Ao/À candidato(a) caberá solicitar o Parecer à PROAE e apresentá-lo no prazo estipulado neste Edital. Caso não possua a declaração da PROAE para apresentação em tempo hábil (último dia da inscrição), **serão aceitas comprovações atuais de registro no Cadastro Único ou outro cadastro similar de órgãos públicos competentes (não serão aceitas fichas de inscrição ou de entrevista).**



2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) serão convocados(as), para o comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação (Conforme Anexo I), de acordo com a Portaria nº 169/2019-GAB, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.

### 3. Do processo de seleção

3.1 A forma de seleção dos candidatos ao cadastro de reserva para concessão de bolsas do PPGLinC e do PPGLitCult será feita a partir da análise dos documentos apresentados no item 2.1.

3.2 Para efeito de classificação entre os pleiteantes às bolsas, serão considerados os seguintes critérios:

I– Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, como descrito no item **2.1 m** deste Edital: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

II– Autodeclaração de candidatos negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas ou com deficiência: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

III- Média final em seus respectivos processos seletivos.

3.2.1 A classificação será determinada pela média simples da soma dos três critérios do item 3.2.

3.3 Para efeito de desempate entre os pleiteantes às bolsas será considerada:

I – Maior média na prova escrita;

II – Maior média no Anteprojeto/Projeto (Mestrado Acadêmico/Doutorado);

OBS. Para os ingressantes no PPGLinC em 2021.2 (Edital 03/2021), a nota da prova escrita corresponde à nota da defesa de projeto.

3.4 No PPGLinC, a distribuição de bolsas a alunos(as) que realizaram a seleção para alunos(as) estrangeiros(as) obedecerá a seguinte proporção: para cada 10 (dez) bolsas distribuídas a alunos(as) com ingresso através de edital de aluno(a) regular, será disponibilizada 1 (uma) para aluno com ingresso através de editais para alunos estrangeiros (décima primeira), conforme decisão do Colegiado, registrada na Ata 02/2020 da Reunião Extraordinária do Colegiado, realizada em 21 de janeiro de 2020.

([http://www.ppglinc.ufba.br/sites/ppglinc.ufba.br/files/02\\_2020.pdf](http://www.ppglinc.ufba.br/sites/ppglinc.ufba.br/files/02_2020.pdf))

3.6 Casos omissos serão decididos pela Comissão para Concessão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.

### 3.5 Cronograma de seleção

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
-----------	--------------



Inscrição (envio de documentos, exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:selecaoppglinc@ufba.br">selecaoppglinc@ufba.br</a> )	07 a 18 de fevereiro de 2022
Avaliação dos documentos pela comissão	21 e 22 de fevereiro de 2022
Convocação dos aptos a participar do procedimento de heteroidentificação para envio dos documentos, conforme Anexo I	22 de fevereiro de 2022, a partir das 18h
Interposição de recurso pelo e-mail: <a href="mailto:selecaoppglinc@ufba.br">selecaoppglinc@ufba.br</a>	23 e 24 de fevereiro de 2022
Resultado da Interposição de recursos	04 de março de 2022, a partir das 18h
Envio dos documentos necessários ao procedimento de heteroidentificação <a href="mailto:heteroidentificacao@ufba.br">heteroidentificacao@ufba.br</a>	07 a 11 de março de 2022
Procedimento de Heteroidentificação complementar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa negra (preta ou parda) – conforme Anexo I.	14 a 18 de março de 2022
Divulgação do Resultado do procedimento de heteroidentificação	Até 22 março de 2022
Interposição de recurso do procedimento de heteroidentificação através do e-mail: <a href="mailto:heteroidentificacao@ufba.br">heteroidentificacao@ufba.br</a>	2 dias úteis após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação	<b>A combinar</b>
Publicação de resultado final	Até 25 de março de 2022, a partir das 18h

#### **4. Da implantação das Bolsas**

4.1 Caberá aos candidatos entregarem a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme convocação das coordenações ou secretaria do PPGLinC.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos para implantação das bolsas será realizada de acordo com a ordem de classificação, conforme item 3.2 deste Edital e respeitando os prazos de distribuição e as orientações das agências de fomento.

#### **5. Da validade deste edital**

Este edital é válido a partir de 25 de março de 2022 e encerra-se 28 de fevereiro de 2023.



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

Salvador, 04 de fevereiro de 2022

**Universidade Federal da Bahia**  
**Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura**

*Adriana Santos Batista*

**Adriana Santos Batista**  
**Vice-coordenadora do PPGLinC – Em exercício**